

**47º JOGOS ESCOLARES DO**

**RIO GRANDE DO SUL**

**2017**

**REGULAMENTO**

**GERAL**

**CAPÍTULO I – DA FINALIDADE**

**Art.1º** Os JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL (JERGS) 2017 têm por finalidade estimular a prática esportiva em todas as escolas públicas do estado (municipal, estadual e federal), buscando a mobilização da comunidade escolar em prol do esporte educacional.

**CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA**

**Art.2º** Ao educar o jovem pela prática do esporte escolar, estamos proporcionando o reforço da construção da cidadania e dos ideais do movimento olímpico, possibilitando o direcionamento para a conscientização de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade. Assim, os Jogos Escolares do **Rio Grande do Sul (JERGS)** vem para contribuir com esses ideais, pois através das competições esportivas, crianças e jovens podem construir seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades da sociedade moderna.

**CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** OS JERGS 2017 têm por objetivos:

1. fomentar a prática do esporte educacional, contextualizando-o como meio de educação;
2. estimular a iniciação e valorizar a prática esportiva entre os alunos da rede pública de ensino;
3. contribuir para o desenvolvimento integral dos participantes como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania;
4. configurar plataforma de aprendizagens significativas com práticas colaborativas e pacíficas na convivência pessoal;
5. proporcionar a inclusão de crianças e adolescentes com deficiências na prática esportiva;
6. incentivar a integração entre as instituições de ensino e a comunidade escolar, reforçando o espírito de unidade entre os participantes;
7. possibilitar a identificação de novos talentos esportivos no cenário gaúcho; e
8. selecionar alunos-atletas e equipes para representar o Estado nos Jogos Escolares da Juventude na etapa nacional.

**CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO E FASES**

**Art. 4º** Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as atividades e competições dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS), no ano de 2017.

**Art.5º** Os JERGS são promovidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), coordenados pela Assessoria de Esporte Educacionaldo Departamento Pedagógico e executados pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), em parceria com as Prefeituras Municipais e a comunidade escolar gaúcha.

**Art.6º** Para a realização dos JERGS, o Estado é dividido em 07 (sete) regiões, abrangendo os municípios que compõem as 30 (trinta) Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), conforme quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **REGIÕES** | **CRE** | **MUNICÍPIO SEDE** |
| **1ª** | 1ª | PORTO ALEGRE |
| 2ª | SÃO LEOPOLDO |
| 11ª | OSÓRIO |
| 12ª | GUAÍBA |
| 27ª | CANOAS |
| 28ª | GRAVATAÍ |
| **2ª** | 10ª | URUGUAIANA |
| 19ª | SANTANA DO LIVTRAMENTO |
| 35ª | SÃO BORJA |
| **3ª** | 14ª | SANTO ÂNGELO |
| 17ª | SANTA ROSA |
| 21ª | TRÊS PASSOS |
| 32ª | SÃO LUIZ GONZAGA |
| 36ª | IJUÍ |
| **4ª** | 7ª | PASSO FUNDO |
| 9ª | CRUZ ALTA |
| 15ª | ERECHIM |
| 20ª | PALMEIRA DAS MISSÕES |
| 25ª | SOLEDADE |
| 39ª | CARAZINHO |
| **5ª** | 4ª | CAXIAS DO SUL |
| 16ª | BENTO GONÇALVES |
| 23ª | VACARIA |
| **6ª** | 3ª | ESTRELA |
| 6ª | SANTA CRUZ |
| 8ª | SANTA MARIA |
| 24ª | CACHOEIRA DO SUL |
| **7ª** | 5ª | PELOTAS |
| 13ª | BAGÉ |
| 18ª | RIO GRANDE |

**Art.7º** A Fase Municipal, de Coordenadoria (CRE), Regional e a Final Estadual serão consideradas Fases dos **JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL.**

**§1º Fase Municipal** - Deverá ser realizada pelos Comitês Organizadores Municipais, obedecendo ao período de realização definidos conjuntamente com as Coordenadorias Regionais de Educação e os diversos segmentos esportivos da comunidade local, congregando um número máximo de estabelecimentos de ensino públicos. Nesta Fase não haverá ônus para o Estado e ficará a cargo do município indicar as equipes/alunos-atletas nas modalidades Coletivas e Individuais para a Fase de Coordenadoria (CRE).

**§2º Fase de Coordenadoria** – Será realizada pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) sob a supervisão e orientação da Assessoria de Esporte Educacional do Departamento Pedagógico da SEDUC. Nessa Fase, serão oferecidos os serviços de arbitragem, transporte e premiação para as escolas participantes, sendo selecionadas as equipes/alunos-atletas nas modalidades Coletivas e Individuais para a Fase Regional.

**§3º** Nesta Fase a CRE, em Congresso Técnico, poderá estabelecer alguns ajustes como; o tempo de jogo e intervalo, o uso das meias iguais, caneleiras e outros, conforme às especificidades de cada modalidade.

**§4º Fase Regional** – Será realizada pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) sob a supervisão e orientação da Assessoria de Esporte Educacionaldo Departamento Pedagógico da SEDUC, onde serão oferecidos os serviços de transporte, arbitragem, alimentação e premiação para (1º, 2º e 3º colocados) para todos os participantes dos estabelecimentos de ensino público e selecionarão as equipes/alunos-atletas nas modalidades Coletivas e Individuais para a Fase Final Estadual.

**§5º** Na Fase Regional, onde as regiões estão compostas por três e/ou cinco Coordenadorias (2ª região, 3ª região, 5ª região e 7ª região), para ajuste da tabela de jogos será convidada a equipe campeã do município sede da Fase, caso esta equipe seja a campeã da Fase de Coordenadoria, o vice-campeão da CRE sede será convidado como representante.

**§6º** Na Fase Regionalparticiparão as equipes e/ou alunos-atletas classificados na Fase de CRE, exceto na modalidade Xadrez, onde os mesmos serão indicados diretamente para a Fase Final Estadual.

**§7º Fase Final Estadual** – Será realizada pelas Assessorias de Esporte Educacionaldo DP/SEDUC e das CRE sede da Final, onde serão oferecidos os serviços de transporte, arbitragem, alimentação e premiação, para todos os participantes dos estabelecimentos de ensino público e selecionarão as equipes e/ou alunos-atletas nas modalidades Coletivas e Individuais para a Seletiva Final.

**§ 8º** Na Fase Final Estadual participarão as equipes e/ou alunos-atletas vencedores da Etapa Regional, mais a escola e/ou atleta campeão do município sede.

**§9º** Caso a escola e/ou atleta campeão do município sede já estejam na Final Estadual, o representante será a escola e/ou atleta vice-campeão da Fase Regional.

**§ 10º** Na Fase Final Estadual na modalidade de Atletismo, estaremos realizando a inclusão dos alunos-atletas com deficiências (visual, física e intelectual), onde os mesmos participarão juntamente com os alunos-atletas convencionais na competição, conforme o que está estabelecido no regulamento específico do Atletismo.

**§11 A competição de Atletismo para alunos-atletas com deficiência no JERGS, não será considerado como seletiva para participação nas Paralimpíadas Escolares Brasileira.**

**§12 Seletiva Final** - Será organizada e realizada pelas Assessorias de Esporte Educacionalda Secretaria da Cultura Turismo Esporte e Lazer (SEDACTEL) edo Departamento Pedagógico da SEDUC, respeitando o prazo firmado em acordo entre as Secretarias, considerando o calendário oficial dos Jogos Escolares da Juventude, organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

**Art.8º** As equipes e/ou alunos-atletas classificados na Fase Final Estadual do JERGS participarão da Seletiva Final representando as instituições públicas de ensino.

**Parágrafo primeiro:** Na Seletiva Final haverá o cruzamento entre os atletas e/ou equipes campeãs do evento (JERGS) organizado pela SEDUC e os campeões do evento (CERGS) organizados pela SEDACTEL, onde serão apontados os representantes do Estado do Rio Grande do Sul para a etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude.

**Parágrafo segundo**: Na categoria Infantil (12 a 14 anos), modalidades coletivas, serão indicadas os campeões da Fase Final Estadual do ano anterior, como representantes do JERGS para a Seletiva Final.

**Parágrafo terceiro:** No caso da equipe/ escola na categoria Infantil, modalidades coletivas desista da vaga por qualquer motivo, a equipe/escola classificada em segundo lugar na fase Final Estadual será convidada.

**CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art.9º** Os JERGS serão desenvolvidos, nos gêneros masculino e feminino, nas seguintes Categorias:

**Infantil** - nos esportes coletivos- 11 a 14 anos, (alunos(as) nascidos(as) em 2003, 2004, 2005 e 2006)

 - nos esportes individuais - 12 a 14 anos, (alunos(as) nascidos(as) em 2003, 2004 e 2005)

**Juvenil** - 15 a 17 anos, (alunos(as) nascidos(as) em 2000, 2001 e 2002)

**Art.10º** Os JERGS serão realizados nos gêneros masculino e feminino nas seguintes modalidades:

1. Atletismo;
2. Basquetebol;
3. Futsal;
4. Handebol;
5. Tênis de Mesa;
6. Voleibol; e
7. Xadrez.

**CAPÍTULO VI – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

**Art.11**  **A Assessoria de Esporte Educacional do DP/SEDUC é órgão máximo durante a realização do JERGS e tem como atribuições:**

1. elaborar o Regulamento Geral e específico das modalidades disputadas nos JERGS, bem como Coordenar a execução das diretrizes gerais e técnicas do evento;
2. ordenar e supervisionar a execução dos JERGS em todas as Fases de sua competência;
3. estimular a participação das instituições de ensino;
4. fomentar o envolvimento dos órgãos competentes do Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização dos JERGS;
5. nomear comissões e subcomissões necessárias à realização dos JERGS;
6. viabilizar a administração dos recursos financeiros para a execução dos jogos;
7. fiscalizar o cumprimento deste Regulamento e aplicação das ferramentas colaborativas de transformação de conflitos e penalidades nele previstas;
8. orientar a Assessoria de Esporte Educacional das Coordenadorias Regionais de Educação;
9. resolver e/ou ajudar a solucionar os casos omissos no Regulamento dos JERGS.

**Art.12** **A** **Assessoria de Esporte Educacional da Coordenadoria Regional de Ensino terá como atribuições:**

1. elaborar a programação da competição nas Fases de sua responsabilidade, repassando-a antecipadamente para a Assessoria de Esportes Educacional do DP/SEDUC;
2. comunicar qualquer tipo ou alteração na programação da competição;
3. designar os locais de competição para cada Fase, sob sua responsabilidade;
4. fiscalizar o cumprimento deste Regulamento, da legislação vigente e das regras oficiais das federações esportivas em vigor para cada modalidade;
5. articular ações em parceria com os assessores em gestão de conflitos/cipave das suas CRE;
6. supervisionar os serviços de arbitragem, transporte e alimentação em cada Fase de sua responsabilidade;
7. providenciar o relatório final das Fases de sua responsabilidade;
8. prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas e disciplinares;
9. homologar os resultados e a classificação final dos JERGS de cada Fase de sua competência;
10. proceder à convocação das diversas sessões que integram o Congresso Técnico, estabelecendo datas, horários e locais;
11. transferir, suspender e/ou cancelar partidas ou provas programadas caso seja necessário;
12. verificar se a qualidade dos materiais esportivos e os locais utilizados nas competições estão de acordo com o que foi solicitado;
13. prestar aos órgãos judicantes as informações de natureza técnica e/ou ética, quando solicitadas;
14. proceder com isenção em todas as suas tomadas de decisões e atitudes nas diversas situações que ocorrerem durante o evento;
15. informar os órgãos judicantes, imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização de qualquer Fase do evento;
16. aplicar o previsto no regulamento toda vez que receber ou constatar denúncia comprovada de alguma irregularidade ocorrida; e

**Art.13** **As Instituições de Ensino Público participantes do JERGS tem como responsabilidades:**

1. confirmar sua participação de acordo com a Fase que estiver classificada no JERGS;
2. organizar seus alunos-atletas para estarem presentes no dia, horário e local previsto conforme programação do sistema de transporte organizados pela CRE;
3. apresentar a relação nominal de atletas por modalidade, assinada e carimbada pela direção da escola e professor responsável em cada Fase que estiver participando;
4. manter um responsável da instituição de ensino no local de competição, durante a participação da escola na Fase do evento;
5. Inscrever o quantitativo de alunos/atletas e professores indicados, conforme este Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos de cada modalidade;
6. responsabilizar-se pela veracidade das informações relativa a sua Instituições de Ensino, como matriculas, vínculos e outros;
7. responsabilizar-se pela atitude e conduta de seus alunos, professores, responsável técnico, pais e/ou torcida;e

IX. responsabilizar-se pelas fichas de Cessão de Direitos de imagens dos alunos.

**Art.14 O professor e/ou responsável técnico pela Instituição de Ensino tem como responsabilidades:**

1. apresentar a original de um documento de Identificação com foto, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade (DI), Passaporte ou Carteira de Trabalho (CTPS), que será entregue em cada jogo no setor de controle do **JERGS,** designado pelo Assessor de EsporteEducacional **;**
2. responsabilizar-se pela disciplina e conduta de seus alunos-atletas durante todo o período de competição, desde seu embarque no transporte de saída da escola até o seu retorno.
3. manter a postura como educador durante a competição na quadra e fora dela;
4. comprometer-se em não consumir nenhum tipo de droga e/ou bebidas alcoólicas durante todo o evento.

**Art.15 O aluno-atleta da Instituição de Ensino inscrito no evento tem como responsabilidades:**

1. apresentar, quando solicitado, a original e/ou cópia autenticada em Cartório da sua Carteira de Identidade, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho (CTPS) em boas condições para o setor de controle do **JERGS,** em cada partida e em cada Fase que for disputada;
2. responsabilizar-se por suas atitudes e conduta durante todo o período de competição, desde seu embarque no transporte de saída da escola, durante toda a competição e até o seu retorno à Instituição de Ensino;
3. respeitar as normas de boa convivência e os Regulamentos, Geral e Específicos dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS 2017); e
4. não consumir nenhum tipo de droga e/ou bebidas alcoólicas durante todo o evento.

**Art.16 O município sede da Fase Final Estadual tem como responsabilidades:**

1. cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo Caderno de Encargos do JERGS;
2. enviar ofício de interesse e concordância em sediar o evento para a Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC.

**Art.17 A Comissão Técnica de cada Fase será assim constituída:**

1. na Fase de Coordenadoria, a Assessoria de Esporte Educacional de cada CRE será o responsável técnico pelos jogos;
2. na Fase Regional a Comissão Técnica será formada por todos os Assessores de CRE participantes da respectiva Regional;
3. na Fase Final Estadual a Comissão Técnica será formada pela Coordenação Geral dos JERGS da SEDUC, o (a) assessor (a) dos JERGS da CRE sede e mais 03 (três) coordenadores (as) regionais do evento indicados pela Assessoria de Esporte Educacional/DP/SEDUC.

**Paragrafo único:** As comissões Técnicas estão subordinadas à Assessoria de Esporte Educacional do Departamento Pedagógico da SEDUC.

**CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art.18** Poderão participar dos JERGS 2017 os alunos regularmente matriculados e frequentando a escola da rede pública de ensino no âmbito municipal, estadual e federal e, que estejam com o ano de nascimento de acordo com sua categoria.

**Art.19** O professor (ResponsávelTécnico) dos alunos-atletas participantes das modalidades do JERGS, deverá ser graduado do Curso de Educação Física e ter vínculo com a Instituição de Ensino (Contrato Temporário ou Efetivo na sua respectiva mantenedora), exceto na modalidade de Xadrez, onde o professor responsável poderá ser de qualquer componente curricular da mesma.

**Parágrafo 1º.** A Instituição de Ensino deverá inscrever no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) responsáveis técnicos para as modalidades coletivas e 01 (um) responsável técnico para as modalidades individuais, obedecendo às normas previstas no *caput* desse artigo.

**Parágrafo 2º.** No caso da escola ter apenas um professor e mais de uma equipe na competição, a Coordenadoria deverá designar outro responsável técnico (que não esteja inscrito por alguma escola).

 **Art.20** A Instituição de Ensino deverá inscrever suas equipes e/ou alunos-atleta,através das fichas de inscrição padronizadas do evento que devem ser digitadas e respeitar obrigatoriamente os prazos estabelecidos pela Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, além de estar ciente da responsabilidade quanto à comprovação da condição do aluno e do professor da Instituição de Ensino.

**Parágrafo único.** Na ficha de inscrição **não** será permitido nenhum tipo de rasura e/ou inscrição a lápis ou caneta.

**Art.21** A Ficha de Inscrição da Instituição de Ensino nas modalidades coletivas quando entregue na Fase do JERGS, somente poderá ser modificada para a próxima Fase da competição se houver mudança na relação nominal.

**Art.22** Nenhum componente da Instituição de Ensino poderá participar dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL 2017, sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade que foi inscrita, com a assinatura da direção da escola.

**Art.23** Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um Professor (técnico) e/ou responsável. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por W x O.

**Art.24** Para as modalidades coletivas, quando o Responsável Técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, poderá ser substituído pelo professor de Educação Física auxiliar técnico e na ausência deste, o capitão da equipe será o responsável até o final da partida.

**Art.25** Nas modalidades individuais, o professor (técnico) deverá apresentar-se quando convocado pela arbitragem e/ou Assessoria de Esporte Educacional.

**Art.26** Os alunos-atletas poderão participar em todas as modalidades esportivas, somente na sua própria categoria.

**§ 1º** A Instituiçãode ensino deverá observar que as equipes e/ou alunos-atletas campeões da Fase Final Estadual, para fins de participação na Fase de Seletiva Final e para a Etapa Nacional, deverão estar matriculados **até 30 de abril de 2017** na escola em que estuda e possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**§ 2º** Na Seletiva Final o professor e/ou técnico responsável, deverá ter registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com a carteira atualizada.

**§ 3º** Para o cruzamento da Fase de Seletiva Final em ambas as categorias e gêneros, é utilizado o Regulamento dos Jogos Escolares da Juventude no que se refere a idade, número mínimo e máximo de atletas por modalidade, documentação de atletas e técnicos, troca obrigatória dos alunos-atletas reservas de acordo com cada modalidade e outras alterações que se fizer necessário.

**Art.27** Nas Fases da competição o número mínimo e máximo de alunos por equipe será o seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Modalidades** | **Fase de CRE** | **JERGS- Fase Regional e Final Estadual** |
| Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo |
| **Basquetebol** | 05 | 10 | 07 | 10 |
| **Futsal** | 05 | 10 | 07 | 10 |
| **Handebol** | 07 | 14  | 09 | 14  |
| **Voleibol** | 06 | 12  | 08 | 12  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Modalidades** | **Fase Seletiva Final e Etapa Nacional** |
| Mínimo | Máximo |
| **Basquetebol** | 08 | 10 |
| **Futsal** | 08 | 10 |
| **Handebol** | 10 | 12 |
| **Voleibol** | 09 | 10 |

 **§ 1º** A relação nominal dos alunos/atletas, após sua entrega na primeira partida (em cada fase),não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de nomes.

**§ 2º** No Atletismo, as inscrições para a Fase Municipal e de CRE, são realizadas mediante apresentação das Fichas de Inscrição padronizadas.

**§ 3º** Para as demais etapas, efetuar-se-ão através de Boletim Técnico padronizado, assinado pelo Assessor de Esporte Educacional de cada Coordenadoria Regional de Educação para a Fase Regional e, pelo Coordenador Regional dos JERGS, para a Fase Final Estadual.

**§ 4º** No Xadrez, as inscrições para a Fase Final Estadual será feita em Boletim Técnico Padronizado, assinado pelo Assessor de Esporte Educacional de cada Coordenadoria Regional de Educação.

**Art.28** Na hipótese de impossibilidade de participação da Instituição de Ensino (equipe campeã e/ou do aluno-atleta) classificado (a) em qualquer Fase, deverá ser formalmente comunicado ao (a) Assessor (a) de Esporte Educacional da CRE, em até 10 (dez) dias de antecedência da próxima Fase.

**§Único –** Na hipótesedo caput deste artigo, participa da fase a Instituição e/ou aluno atleta classificado em 2º lugar.

**CAPÍTULO VIII - DAS TRANSFERÊNCIAS**

**Art.29** Durante a realização do evento, os alunos-atletas inscritos nas modalidades coletivas dos JERGS, quando transferidos de Instituição de Ensino, não poderão participar da competição pela nova escola na modalidade que tenham já inscrito e/ou participado.

**Parágrafo único.** Os alunos-atletas inscritos nas modalidades individuais, quando transferidos para outra Instituição de Ensino, em meio às competições poderão continuar participando, porém não somarão pontos para a nova escola.

**CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO**

**Art.30** Os alunos-atletas e o responsável técnico das modalidades coletivas, **inscritos em súmula** receberão medalhas de acordo com suas classificações (1º, 2º e 3º) lugares, exceto no Atletismo e Tênis de Mesa, onde somente os alunos-atletas receberão a premiação nas Fases de CRE, Regional e Final Estadual.

**§ 1°** Os alunos-atletas da modalidade de Xadrez receberão medalhas nas Etapas de CRE e Final Estadual.

**§ 2°** Serão premiadas com Troféu as Instituições de Ensino que classificarem em 1º lugar em cada modalidade, categoria e gênero na Fase Final Estadual.

**§ 3°** A premiação será entregue de acordo com as características de cada modalidade, fase e local da competição.

**CAPÍTULO X - DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS**

**Art.31** No uniforme de competição dos alunos-atletas da Instituição de Ensino,não é permitido nenhuma estampa de propaganda política, bebidas alcoólicas, tabaco ou que faça alusão a condutas inadequada em relação aos valores esportivos e educacionais.

**Art.32** Quanto ao uniforme, calçados e acessórios para as modalidades coletivas fica determinado:

I - nas Fases Regional, Final Estadual e Seletiva Final, todas as equipes e/ou alunos-atletas devem usar uniforme completo, inclusive caneleiras no futsal, de acordo com as regras específicas de cada modalidade; e

II – o calçado utilizado para a competição, deverá ser adequado à prática esportiva de acordo com a regra de cada modalidade.

**Art.33** Em relação ao uniforme, calçados e acessórios para a modalidade de Atletismo fica determinado:

**I-** é permitido o uso de tênis ou sapatilhas com cravos, bem como, competir de pé descalço;

**II-** as camisetas e meias poderão ser de qualquer tipo;

**III-** os alunos-atletas poderão usar calções,“macaquinho”, calças tipo legging, corsário ou bermuda; e

**IV-** na prova do revezamento, a equipe deverá estar com camisetas e calções e/ou “macaquinho” e/ou calças tipo legging e/ou corsário e/ou bermuda iguais.

**Art.34** Em relação ao uniforme e acessório da modalidade de Tênis de Mesa fica determinado:

**I-** é permitido o uso de camiseta, bermuda, short ou saia, sendo que, na camiseta deve constar o nome da escola, desde que, não seja na cor branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo;

**II-** as raquetes devem ser de borracha nas cores preta e vermelha, principalmente na Fase Final Estadual.

**CAPÍTULO XI - DO MATERIAL ESPORTIVO**

**Art.35** Nos JERGS 2017, os materiais utilizados em competição devem estar de acordo com os tamanhos, peso e diâmetros para cada categoria e gênero, respectivamente para cada modalidade.

**Art.36** No futsal, handebol, voleibol e basquetebol cada equipe poderá apresentar uma bola da modalidade em condições de jogo, sendo que o árbitro decidirá qual bola será utilizada.

**CAPÍTULO XII - DA ARBITRAGEM**

**Art.37** Os árbitros serão designados pela empresa vencedora da licitação e supervisionados pela Comissão Técnica de cada Fase do JERGS, sendo que aos participantes não será permitido o veto de nenhum componente da equipe de arbitragem.

**CAPÍTULO XIII – DA ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**Art.38** A participação dos alunos-atletas e responsáveis técnicos nos JERGS, no que diz respeito ao atendimento e encaminhamento à assistência médica, bem como, o material de primeiros socorros, serão de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino participante nas Fases Municipal, Coordenadoria e Regional.

**Parágrafo único**. Na Fase Final Estadual, os Municípios sede ficarão responsáveis pelo atendimento médico dos alunos-atletas e dos responsáveis técnicos em qualquer circunstância.

**CAPÍTULO XIV – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA**

**Art.39** A cerimônia de abertura pode ocorrer em todas as Fases, sendo obrigatória na Fase Final Estadual do JERGS.

**Parágrafo Primeiro** – A participação na cerimônia de abertura, quando ocorrer, é obrigatória para todas as equipes e alunos-atletas presentes na Fase do evento. O não comparecimento ou a saída da delegação antes do término da cerimônia implicará no encaminhamento de relatório à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

**Parágrafo Segundo** – O número de participantes que irá desfilar representando a Instituição de Ensino no cerimonial será decidido em congresso técnico e comunicado aos responsáveis.

**CAPÍTULO XV - DO SISTEMA DISCIPLINAR**

**Art.40** Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral dos JERGS, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

**Art.41** O Assessor de Esporte Educacional que não cumprir com as suas competências e responsabilidades esta sujeito às sanções previstas neste Regulamento, considerada a avaliação da Comissão de Justiça Desportiva Geral.

**Art.42** O diretor, responsável técnico e/ou auxiliares da Instituição de Ensino que estiver inscrito no JERGS, responderão pela constituição de sua(s) equipe(s) e/ou alunos-atletas, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas e, estão sujeitos aos procedimentos administrativos e penalidades estabelecidos no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério - Lei nº. 6672/74 e o Estatuto dos Servidores do Estado do Rio Grande do Sul - Lei nº. 10.098/94.

**§1º** Cabe ao responsável técnico e/ou auxiliar, supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua equipe, em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento.

**§ 2º** A direção da Instituição de Ensino, também é responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação, pais ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas na competição.

**§ 3°** Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e ou alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados para os deslocamentos, a Instituição de Ensino responsável deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, conforme o prazo determinado pela Comissão de Justiça Esportiva.

**§ 4º** É proibido o uso de drogas e/ou bebidas alcoólicas. Comprovado o uso destes, o aluno-atleta e/ou responsável técnico, será desclassificado dos JERGS, ficando fora de todas as Fases (atual e subsequente) na modalidade (s) das quais ele participa, além disso, sofrerá uma advertência escolar.

 **Art.43** A Instituição de Ensino (equipe e/ou aluno-atleta) que não comparecer aos jogos ou provas em qualquer uma das Fases da competição, sem comunicado prévio e/ou fora do horário estabelecido em congresso técnico da modalidade, deverá apresentar sua justificativa e estará sujeito a punições como: suspensão parcial e/ou total da modalidade, categoria e gênero, no ano e também na edição seguinte do JERGS.

**Art.44** Conforme a programação da competição, a equipe e/ou aluno-atleta que não comparecer no horário determinado para seu jogo e/ou prova, na respectiva Fase, perderá por WO.

**Parágrafo Único**. Nas modalidades coletivas os pontos da partida serão creditados em favor da equipe que vencer por W.O, mas a equipe que não compareceu poderá prosseguir participando da competição, se a Comissão Disciplinar aceitar sua justificativa.

**Art.45** Será desclassificada da modalidade esportiva a equipe que não participar dos jogos nos seguintes casos: por falta de número regulamentar de jogadores, e/ou se recusar a iniciar ou continuar no jogo sob qualquer pretexto.

**Parágrafo único**.Comprovada a responsabilidade do representante legal da Instituição de Ensino, a Coordenação Técnica da Fase em que ocorreu o não comparecimento (WO), deverá encaminhar denúncia à Comissão de Justiça Desportiva dos JERGS, na forma do **artigo 47** deste Regulamento.

**Art.46** Toda e qualquer equipe terão até 15 (quinze) minutos de tolerância, após o horário marcado para início do seu jogo para estar presente e em condições de começar a partida. Isto não ocorrendo, será considerado o seu não comparecimento (WO).

**§1º** No caso de ser marcado horário de início somente para a primeira partida de uma rodada, haverá a mesma tolerância de até 15 (quinze) minutos a partir do término da partida anterior, decretado em súmula pela arbitragem e assim sucessivamente.

**§ 2º** Em caso de atrasos, estes deverão ser justificados por escrito, se possível, apresentar comprovação pelo atraso para o Assessor de Esporte Educacional e/ou ao Coordenador técnico do JERGS, onde será verificado o (s) motivo (s) do referido atraso, mesmo assim, estarão sujeitos as penas impostas pela Comissão Disciplinar.

**Art.47** Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Congresso Técnico, a equipe infratora poderá ser punida com a perda sumária de pontos na partida/jogo/prova em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

**§1º** Os pontos e/ou classificação que por ventura forem obtidos pela infratora, serão revertidos em favor da equipe e/ou aluno-atleta adversário, aplicando o escore determinado no Regulamento Específico de cada modalidade.

**§2º** Em caso de eliminação de uma equipe, todos os pontos por ela obtidos anteriormente serão desconsiderados.

 **§3º** Se a irregularidade ocorrer em prova individual, o atleta será automaticamente desclassificado.

**Art.48** A Comissão Disciplinar do JERGS, será constituída antes do início de cada Fase e**,** atuará durante a realização dos jogos nos julgamentos de protestos, atos de indisciplina, irregularidades técnicas e administrativas e outros, e se organiza nos seguintes níveis:

**I -** Comissão Disciplinar de Coordenadoria (CDC);

**II** - Comissão Disciplinar Regional (CDR);

**III** - Comissão Disciplinar Estadual (CDE); e

**IV** - Comissão de Justiça Desportiva Geral (CJDG).

**Art.49** As Comissões Disciplinares serão constituídas por 03 (três) ou 05 (cinco) membros indicados e designados pelos Assessores de Esporte Educacional da CRE e/ou DP/SEDUC, devendo estes, ter mais de 18 anos e não estar envolvido com nenhuma equipe participante dos Jogos.

**§1º -** CDC decidirá sobre as infrações cometidas na Fase de Coordenadoria;

**§2º -** CDR decidirá sobre as infrações cometidas na Fase Regional;

**§3º -** CDE decidirá sobre as infrações cometidas na Fase Final Estadual, bem como, sobre recursos pendentes referentes às fases anteriores; e

**§4º** - CJDG decidirá sobre todas as infrações graves de âmbito administrativo e técnico que não puderam ser resolvidas pela comissão disciplinar de cada fase.

**§ 5º** ACJDG será constituída por 05 (cinco) membros indicados (as) e designados (as) em Portaria emitida pelo Secretário de Estado da Educação .

**Art.50** Cada comissão deliberará com a presença dos seus membros em todas as irregularidades, denúncias e protestos ocorridos, observando o presente Regulamento, as regras oficiais de todas as Federações Esportivas e o que for deliberado no Congresso Técnico, levando em consideração o aspecto pedagógico, formativo e socializador ao tomar decisões referentes aos alunos/atletas e o caráter profissional e ético ao deliberar sobre escolas, equipes, professores, pais de alunos, dirigentes e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

**Art.51** A Instituiçãode Ensino participante dos JERGS, em todas as suas fases, poderá protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, utilizando o modelo de protesto que estará de posse da Coordenação Técnica e/ou da arbitragem logo após o término da partida.

**§ 1º** Qualquer forma de protesto de ordem administrativa, deverá ser entregue em até 48 horas para a Comissão Disciplinar da Fase em que houver a irregularidade.

**§ 2º** Caberá, exclusivamente, ao reclamante a apresentação de documentos comprobatórios das irregularidades que alegar, ficando sujeito a sanções disciplinares, caso não comprovada a denúncia.

**§ 3º** Os recursos das decisões tomadas pela Comissão Disciplinar, em todas as Fases do JERGS/2017, deverão ser encaminhados diretamente à CDJG em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação oficial da decisão anterior.

**Art.52** Todos os protestos devem passar pela Comissão Disciplinar, que averiguará os protestos, denúncias e/ou recursos.

**Parágrafo Único:** Uma vez comprovada a irregularidade, os envolvidos estão sujeitos aos acordos resultantes da implementação das seguintes práticas colaborativas, ou das penalidades:

**I - Sanções pessoais:**

a) advertência verbal:

b) advertência por escrito;

c) suspensão por número de jogos ou prova;

d) suspensão de todo a Fase ou Fases da competição; e

e) suspensão por dias, não podendo ultrapassar 01 (um) ano.

**II** **– Sanções coletivas:**

a) advertência por escrito à Direção da Instituição de Ensino nos casos de irregularidades administrativas e de seus responsáveis legais;

b) suspensão da Instituição de Ensino na Fase ou Fases da competição na modalidade, categoria e gênero da equipe infratora; e

c) suspensão por dias, não podendo ultrapassando 01 (um) ano.

**§ Único** No caso de reincidência de irregularidades e/ou infrações de ordem administrativa, a Comissão Disciplinar (CD), devem encaminhar todos os fatos e provas a CJDG, que tomará suas providências em relação ao acontecido.

**Art.53** Toda pessoa vinculada a Instituição de Ensino participante dos JERGS, direta ou indiretamente, que cometer alguma irregularidade, será passíveis de julgamento e punição.

**Parágrafo único.** Não havendo condições de ser aplicada a punição à pessoa, será responsabilizada a direção da respectiva Instituição de Ensino.

**Art.54** Uma vez aplicada punição ao professor, funcionário ou responsável técnico da escola, a Comissão Disciplinar, deverá encaminhar correspondência à Direção da Instituição de Ensino para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

**Art.55** Todo Responsável Técnico da Instituição de Ensino que for expulso do banco de reservas, não poderá orientar sua equipe dentro do espaço da competição e ficará automaticamente suspenso do jogo seguinte.

**Parágrafo único.** Neste caso, se não houver um professor de Educação Física auxiliar técnico, o capitão da equipe será o responsável na continuidade da partida e no(s) jogo(s) seguinte(s), enquanto o Responsável Técnico estiver cumprindo suspensão.

**CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS**

**Art.56** Antecedendo as competições, em qualquer Fase dos JERGS, são realizadas as reuniões técnicas (Congresso Técnico) sob a coordenação do (s) Assessores de Esporte da respectiva Fase, e de preferência com a presença de 01 (um) representante da arbitragem, com a finalidade de dirimir as dúvidas do Regulamento, regras da modalidade, procedimentos técnicos e administrativos, de forma a adequar os jogos à realidade local.

**Parágrafo único.** Sob hipótese alguma as decisões dos Congressos Técnicos poderão ferir ou alterar a redação de qualquer artigo deste Regulamento.

**Art.57** Nas modalidades coletivas, a contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor:

|  |  |
| --- | --- |
|  **Futsal /Handebol**  | **Voleibol / Basquetebol** |
| **Vitória** | 03 pontos | **Vitória** | 02 pontos |
| **Empate** | 01 ponto | **Derrota** | 01 ponto |
| **Derrota/ausência (WO)** | Zero | **Ausência (WO)** | Zero |

**Art. 58** No Atletismo, a contagem de pontos, por prova, será a seguinte:

**I -** 1º Lugar = 10 (dez) pontos;

**II** - 2º Lugar = 07 (sete) pontos;

**III** - 3º Lugar = 05 (cinco) pontos;

**IV** - 4º Lugar = 03 (três) pontos;

**V** - 5º Lugar = 02 (dois) pontos; e

**VI** - 6º Lugar = 01 (um) ponto.

**Parágrafo único.** No revezamento, a pontuação será feita em dobro; caso haja empate pelo número de pontos, o critério para desempate será o maior número de primeiros lugares nas provas, e assim, sucessivamente.

**Art.59** Compete a Assessoria de Esporte Educacional da DP/SEDUC resolver os casos omissos deste regulamento e a Comissão de Justiça Desportiva Geral (CJDG).

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**ATLETISMO**

 

1. A competição de Atletismo dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul – FAERGS, pelo que dispuser este Regulamento.

1. A reunião técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.
2. A Competição de Atletismo dos JERGS, nas categorias infantil e juvenil, nos naipes masculino e feminino, terá as seguintes provas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CATEGORIA INFANTIL** | **Masculino** | **Feminino** |
| 75m rasos | 75m rasos |
| 250m rasos | 250m rasos |
| 1000m rasos | 1000m rasos |
| Revezamento 4x 75m | Revezamento 4x 75m |
| Salto em altura | Salto em altura |
| Salto em distância | Salto em distância |
| Arremesso de peso (4kg) | Arremesso de Peso (3kg) |
| Lançamento de dardo (600g) | Lançamento de dardo (500g) |
| Lançamento de disco (1kg) | Lançamento de disco (750g) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CATEGORIA JUVENIL** | **Masculino** | **Feminino** |
| 100m rasos | 100m rasos |
| 200m rasos | 200m rasos |
| 400m rasos | 400m rasos |
| 800m rasos | 800m rasos |
| 3000m rasos | 3000m rasos |
| Revezamento 4x100m | Revezamento 4x100m |
| Salto em altura | Salto em altura |
| Salto em distância | Salto em distância |
| Arremesso de peso (5 kg) | Arremesso de peso (3kg) |
| Lançamento de dardo (700g) | Lançamento de dardo (500g) |
| Lançamento de disco (1,5kg) | Lançamento de disco (1kg) |

1. Para a Fase de Coordenadoria, cada município poderá indicar 01 (um) aluno-atleta por prova individual e mais 01 (uma) equipe de revezamento.
2. Cada aluno (a) poderá participar de 03 (três) provas, sendo 02 (duas) individuais e + (mais) o revezamento.
3. A Instituição de Ensino classificada para a Fase subsequente terá direito a indicar o responsável técnico da seguinte forma:

**I**- até 05 atletas: 01 responsável técnico;

**II**- de 06 a 20 atletas: 02 responsáveis técnicos; e

**III-** acima de 20 atletas: 03 responsáveis técnicos.

1. Para participar da Fase Final Estadual, o aluno-atleta deverá, obrigatoriamente, ter participado das Fases anteriormente (CRE e Regional), exceto no revezamento, quando a Escola poderá apresentar nova ficha de inscrição, caso haja alguma alteração.
2. Após a entrega da Ficha de Inscrição Nominal por prova, não poderá haver mais a substituições de alunos-atletas.
	1. No revezamento 4 x 100, as equipes finalistas dos JERGS, **não** classificam para a Seletiva Final e/ou Etapa Nacional.
3. Caberá à coordenação de arbitragem do atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras oficiais.
4. Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.
5. Quando não houver número de alunos-atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.
6. A competição será realizada em pista de atletismo, preferencialmente, com 8 (oito) raias e preferencialmente com piso sintético.
7. Nas provas de campo, os alunos-atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.
8. Todos os protestos deverão ser apresentados por escrito na secretaria da competição, até 30 (trinta) minutos após o anúncio do resultado.
9. O aluno-atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da prova.
10. Como forma de inclusão, na modalidade de Atletismo será oportunizando na Final Estadual a participação de crianças e adolescentes com deficiência física, visual e/ou intelectual.
11. As Instituições de Ensino poderão inscrever no máximo 06 (seis) alunos-atletas independentemente da categoria e gênero, 01 (um) responsável técnico e, se necessário for poderá contar com a participação de 01 (um) guia e no máximo 02 (dois) acompanhantes.
12. A Instituição de Ensino, assim como seus participantes deverão ser conhecedores do Regulamento Geral e Específico do JERGS 2017.
13. Os alunos-atletas inscritos conforme suas deficiências poderão participar das seguintes provas:

 **12 a 14 anos 15 a 17 anos**



1. A Assessoria de Esporte Educacional da DP/SEDUC buscará disponibilizar para o Atletismo a presença de classificadores, de forma a atender os alunos-atletas que ainda não possuem classificação funcional. A classificação será feita em caráter provisório e todos os atletas com deficiência física deverão apresentar-se com vestimenta apropriada.

**20.1** Para alunos-atletas que já possuírem classificação funcional, o responsável técnico da Instituição de Ensino deverá comunicar e entregar para Assessoria de Esporte Educacional da DP/SEDUC a cópia do documento no credenciamento da escola.

**20.2** O responsável técnico de alunos-atletas com deficiência visual deverão entregar no credenciamento a ficha oftalmológica modelo em anexo, assinado por oftalmologista. Caso as normas estabelecidas da classificação oftalmológica não sejam cumpridas, seu aluno-atleta ficará impedido de participar da competição.

**20.4** Para alunos-atletas com deficiência Intelectual, o responsável técnico da Instituição de Ensino deverá entregar no credenciamento o relatório e/ou laudo psicológico atualizado, assinado por um psicólogo ou psicopedagogo. Caso as normas estabelecidas da classificação intelectual não sejam cumpridas, seu aluno-atleta ficará impedido de participar da competição.

**21.** O Atletismo para alunos-atletas com deficiências não será classificatório para nenhum outro evento do Para desporto escolar.

**22.** Até 06 de agosto, é a data limite para a realização da modalidade de Atletismo nas categorias Infantil (12 a 14anos) e Juvenil (15 a 17anos) para ambos os gêneros.

**23.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**BASQUETEBOL**



**1.**  A competição de Basquetebol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Basquetebol – FGB e, pelo que dispuser este Regulamento e, pelo que for aprovado em Congresso Técnico no **item 1.1.**

**1.1.** O tempo de jogo, os tempos técnicos e os intervalos serão determinados em Congresso Técnico.

**2**. Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que o Regulamento Geral dos JERGS 2017 determina.

**2.1.** Para as Fases Regional e Final Estadual, fica estabelecido o mínimo de 07(sete) e no máximo de 10 (dez) alunos e até 02 (dois) responsáveis técnicos como o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive para o município sede.

**3.** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

**4.** Quando houver empate na contagem geral de pontos no Turno ou Chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

**4.1– empate entre duas equipes:**

a) Confronto direto entre as equipes empatadas;

**4.2 – empate entre três ou mais equipes:**

a) saldo de cestas (pontos prós – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;

b) pela cesta *average* de todos os jogos realizados, na mesma chave, entre as equipes empatadas, entendendo-se por cesta *average* o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pelas equipes; e

c) sorteio.

**5.** A bola do jogo será apresentada pelas equipes em disputa, deverá ser oficial e com tamanho e peso de acordo com as categorias e gêneros.

**6.** Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

**7.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**FUTSAL**



**1.** A competição de Futsal dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Futsal – FGFS e, pelo que dispuser este Regulamento.

**Parágrafo único**. O tempo de jogo e intervalo será decidido em Congresso Técnico.

**2.**  Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores inscritos em súmula deverá ser o que o Regulamento Geral dos JERGS 2017 determina.

 **Parágrafo único**.Para as Fases Regional e Final, fica estabelecido o mínimo de 07(sete) e no máximo de 10 (dez) alunos e até 2 (dois) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação dos jogos, inclusive no município sede.

**3.** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

**4.** A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática;

**4.1** Em caso de 02 (dois) cartões amarelos, suspensão do jogo seguinte.

**4.2** Em caso de 01 (um) cartão vermelho, suspensão automática do jogo seguinte;

**4.3** A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

**4.4** Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.

**4.5** O controle de cartões recebidos, independentemente de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

**Parágrafo único.** Caso o aluno-atleta e/ou o membro da comissão técnica for expulso por agressão (física ou verbal), serão encaminhados para a Comissão Disciplinar, que julgará e decidirá sobre a punição a ser aplicada.

**5.** Quando houver empate na contagem geral de pontos no Turno ou Chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

**5.1– empate entre duas equipes:**

a) confronto direto entre as equipes empatadas;

b) melhor saldo de gols entre as equipes empatadas;

c) menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas;

d) maior número de gols feitos entre as equipes empatadas;

e) menor número de cartões vermelhos;

f) menor número de cartões amarelos; e

g) sorteio.

**5.2 – empate entre três ou mais equipes:**

a) melhor saldo de gols entre as equipes empatadas;

b) menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas;

c) maior número de gols feitos entre as equipes empatadas;

d) menor número de cartões vermelhos;

e) menor número de cartões amarelos; e

f) sorteio.

**Parágrafo único**. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada, sem intervalo; persistindo o empate na prorrogação, serão cobradas séries de 03 (três) penalidades alternadas; se continuar empatado será cobrado tantas penalidades quantas forem necessárias, uma a uma e alternadamente.

**6.** Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

**7.** O aluno-atleta somente poderá jogar de óculos se o mesmo for especial e, que não ponha em risco a integridade física sua e os demais alunos-atletas.

**8.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**HANDEBOL**



**1.** A competição de Handebol dos JERGS será regida pelas regras da Confederação Brasileira de Handebol – CBHb e, pelo que dispuser este Regulamento.

**Parágrafo único.** O tempo de jogo e intervalo será decidido em Congresso Técnico.

**2.** Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores inscritos em súmula deverá ser o que o Regulamento Geral dos JERGS 2017 determina.

**3.** Para as Fases Regional e Final fica estabelecido o mínimo de 09(nove) e no máximo de 14 (catorze) alunos-atletas e até 2 (dois) responsáveis técnicos por equipe como sendo o número de pessoas para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

**4.** Nas competições de Handebol dos JERGS, todo o aluno-atleta ou Responsável Técnico ”desqualificado” e que constar no relatório do árbitro, cumprirá suspensão automática no jogo seguinte.

**4.1** Nos casos de desqualificação, com o relatório do árbitro, o fato será encaminhado à Comissão Disciplinar, que julgará e decidirá sobre a punição a ser aplicada.

**5.** Quando houver empate na contagem geral de pontos no Turno ou Chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

**5.1– empate entre duas equipes:**

a) confronto direto entre as equipes empatadas;

b) melhor saldo de gols entre as equipes empatadas;

c) menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas;

d) maior número de gols feitos entre as equipes empatadas;

e) maior gol *average*, em todos os jogos da fase; e

f) sorteio.

**5.2 – empate entre três ou mais equipes:**

a) melhor saldo de gols entre as equipes empatadas;

b) menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas;

c) maior número de gols feitos entre as equipes empatadas;

d) maior gol *average*, no confronto direto entre as equipes empatadas;

e) maior gol *average,* em todos os jogos da fase; e

f) sorteio.

**Parágrafo único.** Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Caso ocorra o empate, será realizada a cobrança de 01 (uma) série de 03 (três) tiros de sete metros de forma alternada, persistindo o empate serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias, uma a uma e alternadamente, até que haja um vencedor.

**6.** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1x0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

 **7.** Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

**8.** O aluno-atleta somente poderá jogar de óculos se o mesmo for especial e, que não ponha em risco a integridade física sua e os demais alunos-atletas.

**9.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**TÊNIS DE MESA**



**1.** A competição do Tênis de Mesa do JERGS será realizada de acordo com as Regras da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) e, pelo que dispuser este Regulamento.

**2.** Será disputada nas categorias individual masculina e feminina.

3. Na Fase de Coordenadoria o Assessor de Esporte Educacional da CRE ficará responsável pela arbitragem (podendo designar um voluntário). O transporte dos atletas será de responsabilidade da Instituição de Ensino participante.

4. Para a Fase de Coordenadoria, cada município poderá indicar no máximo 02 (dois) alunos/atletas. Para Fase Regional, cada CRE classifica 02 (dois) alunos/atletas de cada categoria e gênero. Para a Fase Final Estadual, cada região poderá levar no máximo 08 (oito) alunos-atletas e 08 responsáveis técnicos (02 de cada categoria e gênero).

**Paragrafo único.** Não havendo representantes em alguma CRE, estas vagas não serão redistribuídas entre as demais, mantendo-se o número de vagas da Região para a Fase Final Estadual.

**5.** O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar seu documento de identificação com foto à equipe de arbitragem.

**6.**  - A partida será disputada no sistema de 02 (dois) sets vencedores de 11 (onze pontos). No caso de empate em 10 pontos, o vencedor será o que fizer 2 pontos consecutivos primeiro.
 O atleta que atua o 1º set num lado é obrigado a atuar no lado contrário no set seguinte.
 Na partida, quando houver Tie Brake (1 a 1), os atletas devem mudar de lado logo que um atleta consiga marcar 05 pontos.

**8.** Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário. A raquete deverá ser de borracha nas cores preta e vermelha, principalmente na Fase Final Estadual.

**9**. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

**10.** As premiações serão concedidas aos alunos/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, nos gêneros masculino e feminino.

**11.** A Reunião Técnica com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.

**11.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**VOLEIBOL**



**1.** A competição de Voleibol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Voleibol – FGV e, pelo que dispuser este Regulamento.

**2.** Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que o Regulamento Geral dos JERGS 2017 determina.

**Parágrafo único.** Para as Etapas Regionais e Final Estadual, fica estabelecido o mínimo de 08(oito) e no máximo de 12 (doze) alunos e até 02 (dois) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

**3.** Nas competições de Voleibol dos JERGS, as medidas disciplinares do jogo serão:

**3.1.** Caso o aluno-atleta ou membro da comissão técnica seja expulso por agressão física ou verbal, o ocorrido de acordo com o relatório dos fatos será encaminhado para a Comissão Disciplinar tomar as providências cabíveis.

**3.2.** O aluno-atleta ou responsável técnico expulso, somente pelo cartão vermelho, será excluído do Set em andamento, podendo o mesmo retornar a quadra no Set seguinte.

**4.**  A função de líbero só será permitida na categoria juvenil (15 a 17 anos).

**5.**  A partida será disputada no sistema de 02 (dois) sets vencedores e o número de pontos por set (inclusive o TIE BRAKE) será estabelecido em Congresso Técnico.

**6.** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (Set’s). Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

**7.**  A altura da rede para as diversas categorias será a seguinte:

|  |  |
| --- | --- |
| **Juvenil Masculino** | **2,43 m** |
| **Juvenil Feminino** | **2,24 m** |
| **Infantil Masculino** | **2,35 m** |
| **Infantil Feminino** | **2,20 m** |

**8.** Quando houver empate na contagem geral de pontos no Turno ou Chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

**8.1– empate entre duas equipes:**

a) confronto direto entre as equipes empatadas;

**8.2 – empate entre três ou mais equipes:**

a) melhor saldo de set’s entre as equipes empatadas;

b) maior número de pontos feitos em todos os set’s entre as equipes empatadas;

c) set’s *average*, calculado pelo resultado da divisão entre os set’s ganhos e os set’s perdidos;

d) pontos *average*, é o resultado da divisão entre os pontos marcados e os pontos sofridos; e

e) sorteio.

**9.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**XADREZ**



**1.** A competição de Xadrez dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Xadrez - FGX, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**2.** A forma de disputa se dará da seguinte forma:

**2.1.** *Sistema Suíço*: de emparceiramento em (5) cinco rodadas nos gêneros masculino e feminino nas categorias infantil e juvenil.

**3.** Será vedada ao responsável técnico a interferência junto à arbitragem durante a competição, sendo que toda a contestação deverá ser feita por escrito.

**4.** O tempo de jogo, em todas as etapas, será de 30 (trinta) minutos para cada jogador.

**5.**  Contagem de pontos se dará da seguinte forma:

**5.1.** – por partida disputada:

1. Vitória somará 01 (um) ponto;
2. Empate somará 0,5 ponto; e
3. Derrota somará Zero ponto.

**5.**2. – para a classificação nos JERGS por categoria:

1. 1º Lugar = 10 (dez) pontos;
2. 2º Lugar = 09 (nove) pontos;
3. 3º Lugar = 08 (oito) pontos;
4. 4º Lugar = 07 (sete) pontos;
5. 5º Lugar =06 (seis) pontos;
6. 6º Lugar = 05 (cinco) pontos;
7. 7º Lugar = 04 (quatro) pontos;
8. 8º Lugar = 03 (três) pontos;
9. 9º Lugar = 02 (dois) pontos; e
10. 10º Lugar = 01 (um) ponto.

**6.**  Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate.

**6.1.** – no Sistema Suíço:

a) Buchholz;

b) Buchholz Mediano;

c) *Sonnenborn-Berger*;

d)Escore Progressivo;

e) Número de Vitórias; e

f) Sorteio.

**7.** Durante a realização do Congresso Técnico será escolhido o Júri Técnico, que julgará protestos de ordem técnica que acontecerem antes ou durante a prova. O Júri Técnico será composto por 03 (três) professores , Assessores dos JERGS das CREs e árbitro, que tenham preferencialmente o curso de árbitro.

**8.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria de Esporte Educacional da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.